CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

# COMISSÃO DE CULTURA
# VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 130/2021

**AUTOR**: Deborah Santana
**EMENTA**: Institui o PROGRAMA SALVADOR CULTURAL E DIGITAL no âmbito Municipal, e dá outras providências.

## I – DO RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Lei n o 130/2021, de autoria da Vereadora Deborah Santana, com data de protocolo no sistema eletrônico de apoio ao processo legislativo em 08/04/2021.

Justifica a autora do Projeto de lei em análise que "A criação do PROGRAMA SALVADOR CULTURAL E DIGITAL vem de encontro aos impactos da COVID-19 sobre o cenário cultural soteropolitano" e afirma, ainda, "que o setor cultural do país viu sua renda diminuir significativamente em 2020: 48,8% dos agentes culturais perdeu 100% da sua receita entre maio e julho".

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização (CFOF) opinaram pela aprovação do Projeto de Lei em tela. A propositura veio à análise desta Comissão de Cultura a fim de ser apreciada quanto às atribuições previstas no art. 68, X, do Regimento Interno.

É o relatório. Passo a opinar

## II- FUNDAMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

Os setores culturais foram um dos mais prejudicados pela pandemia de COVID-19. Com a necessidade de isolamento social, atividades em museus, casas de espetáculos, teatros, cinemas e outros segmentos foram suspensas, o que impactou diretamente projetos em andamento, a manutenção de postos de trabalho e a garantia da renda para profissionais que atuam em todo os país.

A pandemia da COVID-19 vem sendo responsável por compelir a reconfiguração de diversos setores sociais e econômicos do Brasil e do mundo. Não diferentemente, o setor da cultura, social e economicamente estratégico, vem sendo remodelado com base nos últimos acontecimentos.

Para dimensionar a crise provocada pela pandemia nos setores cultural e criativo no país, foi realizada uma pesquisa entre julho e setembro de 2020 em todo o território nacional. O levantamento contou com o apoio da UNESCO no Brasil, do Serviço Social do Comércio (SESC), da Universidade de São Paulo (USP), do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura e de 13 Secretarias Estaduais de Cultura. O estudo traça um panorama preciso sobre como os trabalhadores da cultura foram afetados pela emergência sanitária que se estende até os dias atuais.

De acordo com o levantamento, as artes cênicas foram as mais afetadas, com a perda total de receita para 63% dos profissionais. Ainda segundo a pesquisa, nesse setor, a maioria dos artistas que atuam na área de circo (77%), em casas de espetáculo (73%) e no teatro (70%) perderam a totalidade de suas receitas entre maio e julho.

Importante frisar que o setor cultural há algum tempo já sofre com perdas orçamentárias e uma baixa atuação do governo federal, vindo se agravar durante o período da pandemia.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

Nesse sentido, o projeto visa proteger o setor cultural enquanto durarem as medidas de isolamento social em decorrência da Covid-19, ou em outras ocasiões com restrições semelhantes na tentativa de evitar que o setor da cultura venha sofrer maiores perdas.

Contudo, torna-se indispensável apontar que se faz necessária a adição de um parágrafo, por acreditarmos que a inclusão seja indispensável e um dever do Estado, para garantia integral, preservação e ampliação dos direitos humanos das mulheres, da população LGBTQIAP +, negros e negras, salvaguardando direitos e preservando liberdades individuais e coletivas.

Ademais, o Plano de Cultura Municipal aprovado prevê a formulação e implementação políticas públicas municipais de reparação voltadas para a promoção da equidade, da proteção e defesa dos direitos de raça e de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBTQI+), bem como planejamento, coordenação e execução de ações afirmativas.

**Emenda aditiva 01 – Acrescenta-se o parágrafo único, ao art. 8º, passando a viger com a seguinte proposição:**

Art.8º...
Parágrafo único. Ficam reservadas aos negros e negras, mulheres e população LGBTQIAP+ o limite mínimo de 30% das verbas realocadas.

Por fim, cabe ressaltar que esse projeto de lei busca pacificar o que já vem acontecendo, uma vez que o setor cultural teve que se adequar durante a pandemia, traçando novas estratégias de manutenção da cultura e dos artistas, na tentativa de mitigar os efeitos da COVID-19.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

## III - DA CONCLUSÃO

Sendo assim, nos termos da fundamentação explanada com **alteração por meio da emenda aditiva apresentada**, a Mandata Pretas por Salvador, opina pela APROVAÇÃO do referido Projeto de Lei de n. 130/2021.

Sala das Comissões, Salvador, 08 de julho de 2022.

**LAINA CRISÓSTOMO**
**CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR**